



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

O **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05 neste ato representado(a) pelo(a) **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº [REDACTED].144.781-[REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PM/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2017, publicada no D.O.U. de 14/07/2017, **processo administrativo nº 21000.011242/2017-55**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) **R.R COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA ME**, sediada na Rua Maicuru, nº 174, Qd. 89, Lt. 10, Bairro Parque Amazônia, Goiânia-GO, CEP 74.840-630, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.734.839/0001-03, representado(a) pelo(a) **RICARDO ROCHA ARAÚJO**, Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº [REDACTED].088.491-[REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DGPC-GO indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cartuchos de toner e memórias portáteis (pen drives), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Grupo 6; Itens 21 e 22 do edital de **Pregão nº 6/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANT. TOTAL	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
6	21	Cartucho de toner Preto (Black) para impressora HP LASER JET P4014N – REF.: CC364A	369619	UND.	10	160	160	105,99	16.958,40
	22	Cilindro para impressora Brother DCP-8085DN REF.: DR-620	386239	UND.	01	04	04	494,00	1.976,00
Total Grupo 6: R\$ 18.934,40 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)									

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

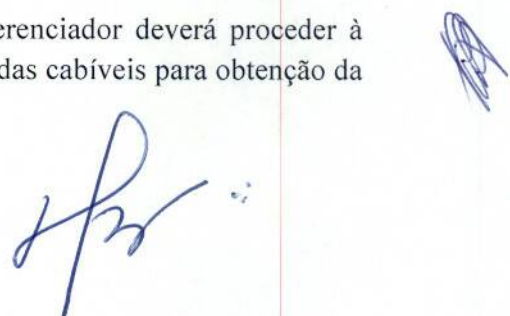
4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília – DF, 31 de julho de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
Pela CONTRATANTE


RICARDO ROCHA ARAÚJO
Pela CONTRATADA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017

Registro de Preços do Pregão Nº 6/2017

Validade: 12 (doze) meses

Objeto: Aquisição de cartuchos toner e memórias portáteis (pen drives) para este Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Grupo 6; Itens nº 21 e 22. Valor Total da Ata: R\$ 18.934,40 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) - R.R. COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA ME., inscrita no CNPJ: 13.734.839/0001-03. Vigência: 01/08/2017 a 31/07/2018. Detalhamento da Ata no site www.comprasnet.gov.br. Acesso livre UASG 130005.COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017

Processo Administrativo Nº: 21224.000053/2017- 22, Contrato de Credenciamento Nº 007/2017 Contratante: CONAB Contratada: Consultório Ribeiro e Ribeiro Ltda - ME CNPJ: 19.825.518/0001-92- Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços médicos, exames em geral e procedimentos cirúrgicos especializados em Otorrinolaringologia. Fundamento Legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93. Prazo De Vigência: 60 meses contados da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 2017NE000239 Valor estimado mensal: 2.000,00 (dois mil reais) data de Assinatura: 24.07.2017- Assinam pela CONAB: Filomeno Gomes de Freitas, Superintendente Regional - AC - Alessandra Ferraz Cavalcante - Gerente de Finanças e Administração - Assina Pela Contratada: Fernando Ambros Ribeiro - Sócio Proprietário.

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO Nº 16, DE 31 DE JULHO DE 2017

A Superintendência de Controladoria e Riscos (Sucor) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 8-doc. 3.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterar:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11, para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, guaraná, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/08/2017 A 15/08/2017
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL			
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC	
Algodão em Pluma	-	5.8373	-	5.3413	-	-	-	-	-	0.7888	0.7992	-
Arroz em Casca (2)	0.8042	0.8348	0.8480	0.7097	0.8100	0.8100	0.8200	0.8000	0.8962	0.8600	-	-
Carne Delineiro	-	-	2.1000	3.6000	-	3.9230	-	2.2132	2.0541	-	1.6800	-
Farinha de Mandioca	4.7000	-	2.6032	-	-	-	-	2.6771	2.5822	-	2.5402	-
Feijão Comum	3.4667	2.6778	1.8630	2.8277	4.1667	2.1318	3.0500	2.8168	1.8300	2.1710	2.2638	-
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0.3333	0.3023	0.2703	0.2101	0.3333	0.3798	0.5850	0.3586	0.3046	0.3511	0.3548	-
Soja (3)	1.0000	0.9516	0.9685	0.9221	0.9405	0.9806	0.9593	1.0198	1.0221	1.0321	1.0321	-
Sorgo	0.2499	0.2267	0.2027	0.1575	0.3999	0.2848	0.4387	0.2689	0.2284	0.2633	0.2661	-
Trigo	0.7500	0.4800	0.5833	-	-	0.8692	-	0.6412	0.5950	0.5342	0.5592	-
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	0.6328	0.5250	0.9200	-	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.2488	-	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.8354	-	-
Embalagens (4)	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	-

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/08/2017 A 15/08/2017
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE								NORTE							
	AL	BA	CE	MA	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO	
Algodão em Pluma	-	5.5907	-	-	0.8425	0.8425	0.9000	0.8425	0.8125	1.1084	0.9063	0.8694	0.8563	0.9063	0.8500	0.8475
Arroz em Casca (2)	0.7920	0.7500	0.9000	0.9005	0.8425	0.8425	0.9000	0.8425	0.8125	1.1084	0.9063	0.8694	0.8563	0.9063	0.8500	0.8475
Carne Delineiro	-	-	-	-	8.8000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	3.5000	3.3444	3.6000	4.4000	3.4000	2.5000	2.7000	2.8666	3.2000	2.2800	2.0000	4.6217	3.2500	4.8300	3.3900	6.6667
Feijão Comum	3.2000	2.0000	3.0000	3.0000	3.2000	2.0833	3.0000	3.0000	3.3333	4.7316	3.1667	-	2.5000	-	-	2.7500
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0.6961	0.3791	0.5100	0.4915	0.6847	0.6718	0.4148	0.6333	0.7265	0.5400	0.6128	0.9000	0.4343	0.3733	0.7048	0.3438
Soja	-	0.9916	-	1.0938	-	1.0278	0.9945	-	-	-	-	-	1.0096	0.9000	1.3000	0.9946
Sisal - Tipo 2	-	3.1400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	0.8918	0.8918	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000	0.9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo); (2) Arroz beneficiado em Itaquí/MA: R\$ 1,6643; (3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,2083 e Rio Grande/RS: R\$ 1,2083; (4) Em R\$/Unidade/polipropileno - 100g.

RAFAEL FERREIRA FONTES
SuperintendenteDIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA
DE LOGÍSTICA OPERACIONALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOPregão de Frete nº 150/2017
Objeto: Contratação de serviços de transporte para a remoção de 288.000 Kg de produtos diversos, em forma de cestas de alimentos, do Estado PA para o Estado do PA. Modalidade da Contratação: Sistema de Pregão Eletrônico da CONAB, data: 08/08/17, às 9h00 (Horário de Brasília), Regulamento e Informações: CONAB/MATRIZ telefone (0xx61) 3312-6216, Superintendências Regionais, Bolsas de Mercadorias, ou ainda, no site www.conab.gov.br.ANDRÉ VINAGRE SILVA
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA
DE OPERAÇÕES COMERCIAISAVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

A CONAB realizará no próximo dia 09.08.2017, os Avisos nºs 151 (1.804.530 kg de arroz beneficiado polido Lf tipo 1); 152 (764.580 kg de feijão comum cores tipo 1); 153 (47.070 kg de fubá de milho enriquecido); 154 (252.110 kg de flocos de milho enriquecido); 155 (142.140 kg farinha de mandioca seca/média tipo 1); 156 (360.460 latas de óleo de soja refinado 900ml Lata ou PET); 157 (191.040 kg de açúcar cristal); 158 (119.090 kg farinha de trigo enriquecida tipo 1); 159 (129.410 kg de leite em pó integral pacote) e 160 (360.310 kg de macarrão espaguete comum). Para a habilitação e maiores informações, inclusive obterem cópias dos respectivos Avisos de Compra, os interessados deverão manter contato com as Su-

perintendências Regionais da CONAB ou Bolsas de Mercadorias nos Estados, ou via Internet, através da página www.conab.gov.br.ROGERIO WILSON GONÇALVES
SuperintendenteDIRETORIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
E INFORMAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21200.00023/2017-94. Contrato Administrativo nº 21/2017. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB. CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017080100004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.